



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 857 - 28 DE JANEIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2033 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 3.395.870,60 (Três milhões trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.126 - 870	33.90.39	1.500.99	50.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 324	33.90.30	1.635.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 244	33.90.92	1.540.30	7.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 244	33.90.92	1.550.00	32.786,54
02.08	12.361.0015.2.008 - 186	33.90.92	1.550.00	158.234,06
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.500.01	20.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.540.30	1.528.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 268	33.90.39	1.540.30	185.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.550.00	370.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.573.00	70.000,00
02.08	12.361.0066.2.152 - 239	33.90.39	1.500.01	209.900,00
02.08	12.365.0066.2.152 - 276	33.90.39	1.500.01	204.950,00
02.01	04.122.0010.2.003 - 26	33.90.92	1.704.99	200.000,00
02.02	04.122.0010.2.003 - 49	33.90.92	1.704.99	160.000,00
TOTAL				3.395.870,60

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.180 - 523	33.90.48	1.500.99	50.000,00
02.09	10.302.0058.2.013 - 326	33.90.39	1.635.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 241	33.90.30	1.540.30	7.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.550.00	191.020,60
02.08	12.365.0006.2.138 - 267	33.90.30	1.500.01	20.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 209	33.90.30	1.540.30	40.000,00
02.08	12.361.0015.1.036 - 213	44.90.51	1.540.30	800.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 267	33.90.30	1.540.30	150.000,00
02.08	12.365.0006.1.036 - 271	44.90.51	1.540.30	723.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 209	33.90.30	1.550.00	230.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 267	33.90.30	1.550.00	140.000,00
02.08	12.361.0015.1.036 - 213	44.90.51	1.573.00	50.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 267	33.90.30	1.573.00	20.000,00
02.08	12.361.0015.2.015 - 188	31.90.11	1.500.01	414.850,00
02.01	04.122.0010.2.003 - 24	33.90.30	1.704.99	100.000,00
02.01	04.122.0010.2.006 - 27	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.22	04.122.0010.2.003 - 565	33.90.30	1.704.99	30.000,00
02.22	04.122.0010.2.003 - 566	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.22	23.691.0043.2.097 - 590	33.90.39	1.704.99	30.000,00
TOTAL				3.395.870,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2034 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

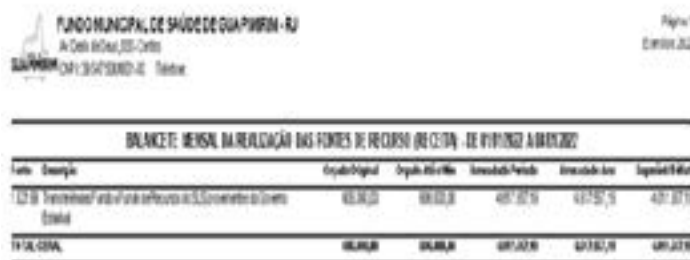
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.621.99	4.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				4.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 28 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 2035 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Revoga parcialmente o decreto nº 2027, de 21 de Janeiro de 2021 e Abre Crédito Extraordinário por Suficiência Financeira no valor de 2.661.701,31, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/2021 – LOA;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2026/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2022 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a abertura de crédito autorizada no art. 2º do decreto nº 2027 de 21 de Janeiro de 2021,, conforme discriminado abaixo:

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2021	FONTE 2022	VALOR
02.09	10.902.0008.1.002 - 329	44.90.52	2.215.96	2.603.00	170.000,00
TOTAL					170.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Extraordinário Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2022, resultante de Superávit verificado em 31/12/2021, no valor de R\$ 171.585,00 (Cento e setenta um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e zero centavos), nas fontes de recursos demonstradas abaixo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

De:

ÓRG.	FR 2021	FR 2022	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.2021	RESTOS	CONDIGN	SUPERÁVIT
02.09	1.215.96	2.603.00	FUN UNIFICADA VERBAS FEDERAIS INVESTIMENTO	424010-4	171.585,00	0	0	171.585,00
TOTAL SALDO FINANCEIRO NA FONTE EM 31.12.2021								
TOTAL DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA								171.585,00

Base: Balanço de restos a pagar ref. a 2021, anos anteriores, Plano de Contas e Demonstrativo de Dívida Financeira 2021.

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2021	FONTE 2022	VALOR
02.09	10.302.0008.1.002 - 329	44.90.52	2.215.96	2.603.00	171.585,00
TOTAL					171.585,00

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Extraordinário Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2022, resultante de Superávit verificado em 31/12/2021, no valor de R\$ 2.490.116,31 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), nas fontes de recursos demonstradas abaixo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

De:

ÓRG.	FR 2021	FR 2022	DESCRIÇÃO	C/C	SLD FINAN 31.12.2021	RESTOS	CONDIGN	SUPERÁVIT
02.09	1.214.98	2.602.00	FUN UNIFICADA	42409-0	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	2.490.316,31
TOTAL SALDO FINANCEIRO NA FONTE EM 31.12.2021								
TOTAL DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA								2.490.316,31

Base: Balanço de restos a pagar ref. a 2021, anos anteriores, Plano de Contas e Demonstrativo de Dívida Financeira 2021.

Para:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2021	FONTE 2022	VALOR
02.09	10.301.2017.2.148 - 311	33.90.30	1.214.98	2.602.00	550.000,00
02.09	10.301.2017.2.148 - 312	33.90.39	1.214.98	2.602.00	328.000,00
02.09	10.302.2018.2.010 - 316	31.90.11	1.214.98	2.602.00	1.500.000,00
02.09	10.302.2018.2.148 - 327	33.90.30	1.214.98	2.602.00	312.316,31
TOTAL					2.490.316,31

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSOS - DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Fonte	Saldo Financeiro em 01/01/2021	Receitas	Despesas	Saldo em 31/12/2021
1.215.96	171.585,00	171.585,00	0,00	343.170,00
1.214.98	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25
TOTAL	2.973.697,41	519.665,12	34.315,28	4.000.047,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSOS - DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Fonte	Saldo Financeiro em 01/01/2021	Receitas	Despesas	Saldo em 31/12/2021
1.215.96	171.585,00	171.585,00	0,00	343.170,00
1.214.98	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25
TOTAL	2.973.697,41	519.665,12	34.315,28	4.000.047,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSOS - DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Fonte	Saldo Financeiro em 01/01/2021	Receitas	Despesas	Saldo em 31/12/2021
1.214.98	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25
TOTAL	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

BALANÇO FINANCEIRO GERAL DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Fonte	Saldo Financeiro em 01/01/2021	Receitas	Despesas	Saldo em 31/12/2021	Superávit Líquido
1.214.98	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25	2.490.316,31
TOTAL GERAL	2.802.112,41	348.080,12	34.315,28	3.495.867,25	2.490.316,31

DECRETO Nº 2036 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões cento e oitenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.015 - 246	31.90.11	1.540.30	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.2.015 - 247	31.90.13	1.540.30	500.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 336	31.90.11	1.500.02	180.000,00
TOTAL				2.180.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da autorização autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.540.30	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 184	33.90.36	1.540.30	30.000,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 204	33.90.30	1.540.30	49.000,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 205	33.90.39	1.540.30	87.500,00
02.08	12.361.0015.2.137 - 207	33.90.30	1.540.30	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.137 - 208	33.90.39	1.540.30	600.000,00
02.08	12.361.0065.2.139 - 238	33.90.39	1.540.30	100.000,00

02.08	12.365.0006.2.008 - 241	33.90.30	1.540.30	21.000,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 262	33.90.30	1.540.30	23.000,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 263	33.90.39	1.540.30	20.000,00
02.08	12.365.0006.2.137 - 265	33.90.30	1.540.30	80.000,00
02.08	12.365.0006.2.137 - 266	33.90.39	1.540.30	234.000,00
02.08	12.361.0015.1.160 - 217	44.90.52	1.540.30	455.500,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.500.02	180.000,00
TOTAL				2.180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de janeiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Órgão Público Integrante do Poder Executivo Municipal, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 15.528,80 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
MATRÍCULA Nº 125164.22

EDITAL

EDITAL N.º 005/2022

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	24/01/22	27122-5	R\$ 37.512,38
BRASIL S/A SNA	25/01/22	27122-5	R\$ 800,71
BRASIL S/A FUNDEB	25/01/22	42854-X	R\$ 730.090,25
BRASIL S/A SNA	26/01/22	27122-5	R\$ 4.114,20
BRASIL S/A SNA	27/01/22	27122-5	R\$ 659,15
BRASIL S/A ROYALTIES	27/01/22	70421-0	R\$ 16.769,26
BRASIL S/A ROYALTIES	27/01/22	70421-0	R\$ 1.457.351,94
BRASIL S/A SNA	28/01/21	27122-5	R\$ 3.850,94
BRASIL S/A ADO - LC	28/01/22	283141-4	R\$ 7.630,64
BRASIL S/A FPM	28/01/22	70422-9	R\$ 1.073.883,00
BRASIL S/A ITR	28/01/22	70506-3	R\$ 14,61
BRASIL S/A FUNDEB	28/01/22	42854-X	R\$ 143.229,44

Guapimirim, 28 de Janeiro de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 110027/22





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital